



ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA
MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 036/2022

Data: 23 de setembro de 2022.

Hora: 8 horas

Local: Sala de Reuniões da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Membros da Comissão de Licitações presentes: Ana Cristina Salazar, Jucimara Adriane Pospichil e Rozelaine dos Santos Oliveira.


Decisões:

1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber o Mem. n.º 1159/2022, da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento, referente à fase de habilitação da Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços n.º 036/2022**, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de projetos elétricos e SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas), para melhoria e adequação no sistema elétrico da edificação, onde está instalada a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, localizada na Av. Borges de Medeiros, 456, no bairro Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha, RS, conforme Mem. 466/2022 e Pedido de Compra n.º 2022/1576, ambos da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
2. Após a análise do referido memorando a Comissão constatou que a empresa **Neo Energia Eireli**, CNPJ 22.153.474/0001-06 apresenta atestados de aptidão técnico-operacional em nome do responsável técnico da empresa, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com os objetos ora licitados, pois o Termo de Referência não limita ou determina uma unidade de medida específica a ser utilizada nas CAT's. Quanto ao responsável técnico ser Técnico em Eletrotécnica, este apresenta as atribuições necessárias conforme Resolução 74/2019 do Conselho dos Técnicos Industriais.
3. Frente ao exposto, a Comissão declara **habilitadas** as empresas **Reus Engenharia Ltda.**, CNPJ 22.478.040/0001-86; **Neo Energia Eireli**, CNPJ 22.153.474/0001-06; **AJG Engenharia Ltda.**, CNPJ 19.780.730/0001-80; e **Kolf Serviços de Engenharia – Eireli**, CNPJ 07.555.412/0001-37, por apresentarem documentos que comprovam a capacitação técnico-profissional e o vínculo entre o responsável técnico e a empresa em conformidade com o edital licitatório.
4. Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs para ciência e intimação dos interessados, e logo depois de transcorrido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação, seja dada continuidade ao julgamento do certame.
5. Fica encerrada a reunião às 8h30min desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de setembro de 2022.


Ana Cristina Salazar


Jucimara Adriane Pospichil


Rozelaine dos Santos Oliveira
Comissão de Licitações